

**ORDEM DE TRABALHOS PARA REUNIÃO APRAZADA PARA O  
DIA 28-05-2007, ÀS 14,30 HORAS E A REALIZAR NA JUNTA DE  
FREGUESIA DE SÃO JOANINHO**

**I**

**ORDEM DO DIA**

- 1 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 3 - CASA DOS MAGISTRADOS – HASTA PÚBLICA – PROPOSTA DE REGULAMENTO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 5 - TAXA PROVENIENTE DA COBRANÇA PELA RECOLHA E TRATAMENTO DE LIXO – ALTERAÇÃO = APROVAÇÃO;**
- 6 - CEMITÉRIO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO = APROVAÇÃO;**
- 7 - VÁRIOS- COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 8 - CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DAS LAMEIRAS – FESTAS DE VERÃO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**9 - COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO/S. PEDRO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**10 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE SÃO JOANINHO = PEDIDO DE SUBSÍDIO;**

**11 - FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**12 - LOTEAMENTO A EFECTUAR PELA CÂMARA MUNICIPAL, NAS FONTAÍNHAS NO SÍTIO DA TAPADA – PROPOSTA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**13 - PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO – LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO – PEDIDO DE ANULAÇÃO. REQUERENTE: MARGARIDA MARIA SOARES CASTRO BRANQUINHO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**14 - PROCESSO DE OBRAS Nº 22/07 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: LILIANA ANTUNES COIMBRA TRINDADE;**

**15 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES = RATIFICAÇÃO;**

**16 - FINANÇAS MUNICIPAIS;**

**17 - PAGAMENTOS = RATIFICAÇÃO;**

**II**

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**SANTA COMBA DÃO, 23 DE MAIO DE 2007.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA  
DÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO  
DE MAIO DE DOIS MIL E SETE: \_\_\_\_\_**

Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e sete, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão e, de acordo com o deliberado na sua primeira reunião, realizada no dia oito de Novembro do ano transacto, na sede da Junta de Freguesia de São Joaquinho, tendo comparecido: Eng<sup>o</sup> João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no n<sup>o</sup> 2 do artigo 92<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que: \_\_\_\_\_

1. No âmbito da reestruturação da rede de urgências do sistema nacional de saúde, a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, foi recebida pelo presidente da ARS – Centro, para uma troca de impressões sobre a situação do SAP de Santa Comba Dão. Reiterou a posição publicamente assumida e votada em moção pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, isto é, manifestou a nossa discordância relativamente à decisão de encerramento deste serviço. Foi-lhe transmitido que essa decisão era irrevogável embora houvesse alguma sensibilidade relativamente aos argumentos que defendemos. Em principio o encerramento será concretizado entre as 24 horas e as 8 horas, mantendo-se o serviço aberto no período restante. \_\_\_\_\_
2. Os serviços camarários estão a proceder ao levantamento das micro – empresas do concelho. Este trabalho, que está a ser feito com a colaboração das Juntas de Freguesia e visa a caracterização do tecido

empresarial do concelho no que respeita às micro e pequenas empresas. Pretende-se criar uma base de dados que sirva de apoio à tomada de decisões relativamente ao projecto dos parques de micro – empresas. Entretanto está em fase adiantada a estruturação do primeiro projecto-piloto na Zona da Catraia que se destinará a empresários das freguesias de Santa Comba Dão e de Couto do Mosteiro.\_\_\_\_\_

3. No próximo dia 29 será realizada a cerimónia pública de homologação das cartas educativas, em Amadora. O município de Santa Comba Dão foi convidado para estar presente já que se considerou a nossa carta educativa como uma das melhores a nível nacional.\_\_\_\_\_
4. No próximo fim-de-semana decorrerá a II Feira de Artesanato, este ano associado á I mostra Gastronómica do Concelho. Pretende-se mais uma vez mostrar o que de melhor se faz em termos de artesanato no nosso Concelho e um pouco por todo o país. A mostra gastronómica, organizada em parceria com a Junta de Freguesia de Santa Comba Dão, pretende mostrar o que de melhor se faz em termos gastronómicos, estando representados alguns dos restaurantes do Concelho.\_\_\_\_\_
5. No próximo dia 1 de Junho se comemora mais uma vez o Dia Mundial da Criança, estando previstas actividades para todas as crianças do ensino pré-escolar e 1º ciclo que decorrerão no estádio e pavilhão Municipais. Decorrerá em simultâneo a festa final da actividade física, uma das actividades extra-curriculares do 1ºciclo.\_
6. No final do ano escolar será feita a apresentação das restantes actividades extra-curriculares, com a presença possível da Ministra da Educação.\_\_\_\_\_

Findas as comunicações do Sr. Presidente, deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente, para que se pronunciasse sobre a matéria relativa às actividades extra – curriculares, ao que este esclareceu que as mesmas, irão ter um teste final. O do inglês e da música, serão agregados e o relativo a actividade física ir-se-á realizar a 1 de Junho. Referiu que o concelho de Santa Comba Dão, foi convidado a apresentar um trabalho no dia 11 de Junho no CAE de Viseu, que demonstrará as boas práticas em termos de actividades extra – curriculares. Relativamente à música e ao inglês informou que também já foi marcada a audição final, ocorrendo a mesma no dia 22 de Junho, porque a Sr<sup>a</sup> Ministra da Educação e segundo informações que lhe foram chegando, mostrou vontade de assistir ao encerramento das actividades extra – curriculares, o que demonstra que ao apostarmos na qualidade obtemos resultados.

Por fim o Sr. Presidente interrogou o Sr. Vereador Leonel, para saber se já tinha visitado o Outeirinho, após a mudança dos painéis que tinham sido destruídos e manifestasse a sua opinião. Relativamente a esta questão, o Sr. Vereador Leonel respondeu que uma das vezes que teve oportunidade o local não estava acessível, e que para ser sincero o primeiro impacto que teve em relação aos painéis foi negativo, pela cor, porque achou um grande contraste com o verde da paisagem e com o cinzento da pedra. No entanto aquando da segunda e terceira visita ao local a opinião foi mudando, dando os parabéns pela reabilitação do espaço. Quanto aos painéis o Sr. Presidente referiu que optaram por paisagens da sede do concelho, uma vez que os que haviam eram de motivos florais e a ideia era que os mesmos tivessem cores fortes para sobressaírem na pedra. No entanto fica ainda a faltar a sinalização do “ Outeirinho” e o começo das visitas por parte de grupos que muitas vezes nos visitam e têm naquele miradouro uma bonita paisagem. Retomando a palavra o Sr. Vereador Leonel, quis alertar para duas situações vividas naquele espaço e que nada o dignificam, mormente os fios telefónicos e as cabines de electricidade que se encontram colocadas e por terminar, tornando-se inestético, ao que o Sr. Presidente respondeu que irá providenciar as diligências necessárias para resolução dessas questões.

Cessadas as intervenção, passou-se de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

## **“ PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA”**

---

Pelo Sr. Presidente e relativamente à matéria em título, foi apresentada a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra, para discussão e votação: “ A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, iniciou no final do ano transacto, um processo negocial com as Juntas de Freguesia do Concelho, tendo como fim o estabelecimento de um protocolo de colaboração que substituísse o que foi implementado em 2006. Finalmente, e após acertos finais, o protocolo tem um texto que mereceu o acordo e todas as Juntas de Freguesia. Entretanto, para que não houvesse atrasos na execução dos planos de investimento que cada uma das Freguesias delineou, foram apresentados os projectos que, ao abrigo da proposta de protocolo, tinham condições para ser apreciadas. Assim aconteceu tendo sido apresentados, 13 projectos, 12 dos quais foram aprovados para financiamento de acordo com as regras previamente definidas. Assim, proponho a aprovação do texto final e anexos do protocolo o qual vai permitir o pagamento das participações às Juntas de Freguesia, assim como, a estas, iniciarem os trabalhos relativos aos projectos aprovados. Santa Comba Dão, 15 de Maio de 2007.” Antes de submeter a aludida proposta a apreciação, o Sr. Presidente referiu que o que se pretende com o protocolo em causa é que as verbas que são cedidas às Juntas de Freguesia tenham um fim específico, nomeadamente, investimentos nas próprias freguesias, cujos projectos são elaborados pelo gabinete de planeamento em consonância com a vontade e a pedido de cada Presidente de Junta. Questionado pelo Sr. Vereador Leonel Gouveia, se todas as Juntas deram a sua anuência, o Sr. Presidente respondeu que após várias reuniões chegaram a consenso, tendo resultado o documento agora apresentado. Face ao exposto e analisada a proposta e todo o conteúdo do documento que deu origem à mesma, a Câmara Municipal deu-lhe a sua anuência e deliberou, por unanimidade, nos termos prescritos na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, apresentá-la, ao órgão deliberativo, para efeitos do prescrito na alínea s) do nº 2 do artigo 53º do aludido diploma.

---

## **“ CASA DOS MAGISTRADOS – HASTA PÚBLICA = PROPOSTA DE REGULAMENTO”**

---

Pelo Sr. Presidente foi apresentado para discussão e posterior votação o Regulamento para a venda em hasta pública de duas casas geminadas ( casa dos magistrados ) e logradouro envolvente, propriedade do Município, localizadas na Av. General Humberto delgado, nesta cidade, estando a base de licitação fixada em € 300 000,00, sendo os lances de oferta no valor mínimo de € 2 500,00. Depois de analisado o Regulamento em causa, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado em lugar próprio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo, fixando o dia 10 de Julho próximo, pelas 15 horas, para a realização da aludida hasta pública, sendo a entrega de propostas, para o efeito, até às 12,30 horas, do mencionado dia 10 de Julho. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, ordenar a necessária divulgação. Para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

---



**“ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS”** \_\_\_\_\_

No seguimento da deliberação camarária tomada sob a matéria em epígrafe, em reunião ordinária de 26 de Março último, pelo Sr. Presidente foi apresentado o documento resultante das alterações efectuadas ao regulamento em apreço, consubstanciadas na simplificação dos processos, declarando que o submetia a apreciação e votação. Depois de analisadas as alterações introduzidas ao citado regulamento, as quais se dão aqui por reproduzidas na íntegra, ficando assinadas e arquivadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as mesmas, submetendo-as nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, a discussão pública, pelo período de 30 dias, contados da data da publicação do respectivo aviso no Diário da República, devendo as eventuais sugestões dos interessados, ser dirigidas à Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**“TAXA PROVENIENTE DA COBRANÇA PELA RECOLHA E TRATAMENTO DE LIXO = ALTERAÇÃO” \_\_\_\_\_**

Tendo estado, nos termos e para os efeitos dos números 1 e 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, em apreciação pública, a proposta De alteração da taxa em epígrafe, publicada no Diário da República, II série nº 54, de 16 de Março do ano em curso, em cumprimento da deliberação camarária tomada sobre a matéria, em reunião de 30 de Janeiro próximo passado e não tendo sido apresentada qualquer sugestão à mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação do referido documento, que aqui se dá por reproduzido na íntegra e se encontra assinado e arquivado. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, submeter esta deliberação ao órgão deliberativo, para efeitos do prescrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do citado diploma legal. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o n.º 3 do artigo 92º da citada Lei nº 169/99. \_\_\_\_\_

**“CEMITÉRIO MUNICIPAL = ALTERAÇÃO Á TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO” \_\_\_\_\_**

Tendo estado, nos termos e para os efeitos dos números 1 e 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, em apreciação pública, a proposta de alteração em epígrafe, publicada no Diário da República, II série nº 64, de 23 de Março do ano em curso, em cumprimento da deliberação camarária tomada sobre a matéria, em reunião de 13 de Novembro do ano transacto e não tendo sido apresentada qualquer sugestão à mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação do referido documento, que aqui se dá por reproduzido na íntegra e se encontra assinado e arquivado. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, submeter esta deliberação ao órgão deliberativo, para efeitos do prescrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do citado diploma legal. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o n.º 3 do artigo 92º da citada Lei nº 169/99. \_\_\_\_\_

**“ VÁRIOS- COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL  
= PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO”** \_\_\_\_\_

Foi presente a carta referência OF-401/07, da Cooperativa em título, organização predominantemente de acção social, com sede em Tondela, mas com abrangência aos concelhos de Santa Comba Dão, Carregal do Sal e Mortágua, que intervém nas problemáticas da deficiência e da doença mental. Actualmente trabalha directamente com, aproximadamente, 150 utentes dos 15 aos 60 anos, provenientes dos quatro concelhos, distribuídos pelas valências de formação e integração profissional, centro de actividades ocupacionais e apoio residencial. Realizando, anualmente, um programa de campo de férias para utentes mais desfavorecidos, numa pousada da juventude, localizada na costa Alentejana, recorrendo a projectos nacionais e estruturas locais para apoio financeiro, solicitam, à Câmara Municipal, o auxílio possível para a concretização do programa a levar a efeito. Depois de uma breve alusão, por parte do Sr. Vice-Presidente, sobre o trabalho desenvolvido por esta organização, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Vários- Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, um subsídio no montante de €500,00, para os fins solicitados. Para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

**“ CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DAS LAMEIRAS –  
FESTAS DE VERÃO”**\_\_\_\_\_

Foi presente uma carta do Centro em epígrafe, dando conta, à Câmara Municipal, que no primeiro fim – de – semana de Agosto, irá realizar as festas de verão. No entanto e face aos elevados custos destes eventos, os mesmos só se tornam possíveis com patrocínios de várias entidades, pelo que solicitam à Câmara a colaboração possível. Na presença da petição, a Câmara Municipal, embora lamentando, consubstanciada na deliberação camarária tomada sob o título “ Fábrica da Igreja de Óvoa – Festas de Nossa Senhora das Candeias e de Santo Ildefonso, no Chamadouro = Pedido de Patrocínio”, em reunião de 30 de Janeiro do em curso, deliberou, por unanimidade, informar que dadas as dificuldades financeiras que se atravessam não é possível patrocinar as tradicionais festas de verão e outras.\_\_\_\_\_

**“ COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO/S.PEDRO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS = PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO” \_\_\_\_\_**

Foi presente uma carta da comissão em título, a solicitar, à Câmara, a devida autorização para alteração/desvio de trânsito, aquando da realização das festas em epígrafe, a levar a efeito nos dias 23 ( das 14,00 h às 02,00 h ) e 24 ( das 15,00 h às 22,00 h ) de Junho próximo, de acordo com o constante da planta anexa. Analisada a petição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar anuência à pretensão, comunicando o facto à Guarda Nacional Republicana do concelho, solicitando-lhe, simultaneamente, a colaboração possível para tanto. \_\_\_\_\_

**“ RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE SÃO JOANINHO = PEDIDO DE SUBSÍDIO”**\_\_\_\_\_

Foi presente uma carta do rancho em título, expondo, à Câmara Municipal, as dificuldades financeiras com que se debate e que, muitas vezes, só a boa vontade dos seus elementos consegue superar. Assim e dadas as despesas que teve que suportar com a escritura para constituição da Associação, aquisição de aparelhagem, instrumentos e outras, solicita a participação possível, para ajudar a minorar os encargos. Usando da palavra o Sr. Vice-Presidente, esclareceu o restante elenco que tal petição deverá ser analisada ao abrigo do Regulamento do Associativismo, não obstante ser uma associação recém criada e não ter apresentado o respectivo plano de actividades, recaindo a avaliação, para efeitos de atribuição de subsídio, sobre as actividades que irão realizar. Face ao exposto pelo Sr. Vice – Presidente, a Câmara Municipal deu assentimento ao sugerido.\_\_\_\_\_

**“ FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA – SERVIÇOS EXTERNOS = PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL” \_\_\_\_\_**

Foi presente uma carta de José Vítor de Almeida Castanheira, funcionário desta Autarquia, que em seu nome e de outros funcionários do sector de oficinas deste Município, solicita, à Câmara Municipal, a cedência do mini autocarro a fim de participarem no convívio regional organizado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, no próximo dia 2 de Junho, que terá lugar em Mangualde. Após apresentação do pedido formulado, por parte do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o transporte pretendido, para os fins consignados, isentando, nos termos do nº 5 do artigo 6º do Regulamento do Serviço do Autocarro, o pagamento das taxas ali previstas. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_



**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO  
DIA VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS  
MIL E SETE.**

---

**“LOTEAMENTO A EFECTUAR PELA CÂMARA MUNICIPAL,  
NAS FONTAÍNHAS NO SÍTIO DA TAPADA = PROPOSTA”**

Pelo Sr. Presidente e para os fins epigrafados, foi apresentada uma proposta para a efectivação do loteamento em título, cujo terreno a Câmara recebeu, por permuta. Tendo em consideração os pressupostos que constam da mesma, que se dão por reproduzidos na íntegra e ficam assinados, apresentou a seguinte solução, para as condicionantes que se afiguram à operação pretendida. **SOLUÇÃO PROPOSTA:** Tendo em conta a zona em que se integra o terreno a lotear, nomeadamente uma zona de características habitacionais, tranquila, e de carácter maioritariamente de residências/moradias unifamiliares, procura-se desenvolver um conceito aproximado à tipologia predominante. A classificação atribuída pela Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Santa Comba Dão ( PDM-SCD ), discrimina esta parcela relativamente aos terrenos circundantes. A solução proposta visa reforçar o empenhamento do Município de Santa Comba Dão, no processo de alteração do uso do solo, na área envolvente ao depósito de abastecimento de águas nas Fontainhas - Santa Comba Dão. A solução apresentada, no que diz respeito aos Índices Urbanísticos vigentes, considera os seguintes valores: - COS: 0,24; - CAS: 0,12; - Número máximo de Pisos: 2; - Cércea: 6,5 m ( medidos a partir da cota de soleira/entrada principal das edificações ). Sendo os Índices máximos previstos em P.D.M. de: - COS: 0,3; - CAS: 0,2; - Número máximo de pisos: 3; - Cércea 9 m ( medidos a partir da cota de soleira/entrada principal das edificações. A área total dos lotes, em número de 9 unidades, é de 7 667,96 m<sup>2</sup>, a que corresponde uma área de implantação de 1 456,00 m<sup>2</sup>, e uma área de construção de 2 912,00 m<sup>2</sup>. Poder-se-á considerar sem presunção, que a solução encontrada, se enquadra na tipologia de ordenamento local. Em relação às alterações propostas para uso do solo, e de acordo com o previsto na planta, identificada em anexo, com o nº 7, verifica-se que no terreno proposto a lotear, se encontram várias parcelas, com afectações distintas: Espaço urbanizável: 1 342,00 m<sup>2</sup>; P1- Espaço florestal: 3 427,00 m<sup>2</sup>, a desafectar; P2- Espaço florestal: 2 848,00 m<sup>2</sup>, a manter; P3- Espaço agrícola ( RAN ):

4 687,00 m<sup>2</sup>, a desafectar; P4- Espaço Agrícola ( RAN ): 238,00 m<sup>2</sup>, a manter. Em relação às áreas a desafectar dos Espaços ( Florestal e Agrícola – RAN ), considerou-se um afastamento de 80 metros, em relação à Rua do Rego de Água. Em termos de áreas de cedência para domínio público, consideraram-se os seguintes valores: - Área destinada a alargamento de vias existentes: 828,41 m<sup>2</sup>, uma vez que se prevê o alargamento do caminho localizado a Nascente do terreno a lotear, com previsível ligação ao lugar da Colmeosa; O caminho localizado a Poente, será alargado, tendo em conta a acessibilidade ao referido depósito de abastecimento de água; - área destinada a novos arruamentos: 587,33 m<sup>2</sup>, em que este novo arruamento, surge no prolongamento da Rua do Rego de Água, em direcção ao referido depósito de água, tornado este, um edifício – objecto, aproveitando o facto da existência de uma conduta que terá necessariamente de estar acessível para manutenção, tornando-se um espaço – canal; - Área destinada a estacionamento: 199,11 m<sup>2</sup>, correspondendo a 16 lugares, de acordo com a Portaria nº 1136, de 25 de Setembro de 2001, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, Infra – Estruturas Viárias e Equipamentos de Utilização Colectiva.; - Área destinada a passeios: 1 032,04 m<sup>2</sup>; - Área destinada a Equipamento/Zona Verde: 1 232,52 m<sup>2</sup>, sendo que, através da referida Portaria, o mínimo de área a considerar para o efeito, seria de 252,00 m<sup>2</sup>, uma vez que a solução encontrada, se integra ao nível do modelo de ordenamento existente, ou seja, modelo de cidade – jardim; sendo de salientar, o facto de se propor para este espaço, uma zona de lazer, para uso comum, incluindo um pequeno parque infantil, coadjuvado por uma área de merendas, integrados num espaço amplo, com coberto vegetal, com predomínio de árvores de folha caduca a propor.; - Área destinada a Equipamento / Depósito de Água 994,63 m<sup>2</sup>. **PROPOSTA:** Que o projecto seja considerado de utilidade para o município, e que seja proposta à RAN a desafecção da área classificada como tal. Postos os documentos a votação e considerados os pressupostos, solução proposta e proposta propriamente dita, o Sr. Vereador Leonel Gouveia manifestou o voto contra dos vereadores do PS, pelos seguintes motivos: **1º** - Quando, na oportunidade, questionaram qual o interesse da Câmara em fazer a permuta que fez com este terreno, nunca lhes foi dada a explicação desse interesse; **2º** Porque pensam que é imoral a Câmara substituir-se aos particulares num assunto de compra e venda de terrenos. Normalmente a Câmara permuta quando tem interesse em construir um edifício, um campo de jogos, fazer um loteamento industrial, construir um bairro municipal...digamos, algo que seja do interesse público

municipal, o que não é o caso. A Câmara permutou um lote urbano na zona nobre da cidade por este, sendo, no fundo, o interesse da Câmara, neste negócio, mera especulação imobiliária, porque lhes parece que a Câmara se está a substituir aos particulares, nesta intenção; **3º**- Estranham e estarão atentos à posição da RAN sobre o assunto, porque aquando do anterior executivo teve que intervir e com alguma insistência, relativamente a um terreno que estava na RAN, onde dois jovens casais pretendiam construir habitação e para o qual tinham adquirido o terreno e viram a pretensão negada por várias vezes. Foi quase necessário mendigar para o assunto ser desbloqueado e só o foi após ter sido deferida uma desanexação relativamente à quinta do Sr. Presidente da Câmara de Valongo, para ampliação da adega. Não obstante e tendo o actual PDM potencialidades para um crescimento de 45 000 habitantes, parece-lhes um bocado complicado, dada a sua localização, que a área seja desafectada, e sobretudo desajustado colocar o interesse municipal num caso que lhes parece de especulação imobiliária. **4º** - Porque julgam um pouco em contradição tendo em conta as primeiras palavras do Sr. Presidente, quando tomou posse, em que mencionou que os anteriores executivos encheram de betão o concelho, desafectando áreas que não deviam, quando a pretensão subjacente era a de criar receitas através do IMI, para além de ter referido que havia um número de casas para vender que era preocupante, demonstrando que a intenção tinha sido a construção e a construção...Sobre esta intervenção o Sr. Presidente fez questão de esclarecer alguns pontos e começou por clarificar que mantém aquilo que o Sr. Vereador disse, mas não se referiu a encherem de betão o concelho, mas sim a um excesso de urbanização da zona sede do concelho, dado o número de prédios existentes e não a loteamentos feitos. Até porque um loteamento com estas características tem coeficientes de ocupação de solos muito diferentes daqueles que têm os loteamentos dentro de áreas urbanas. São loteamentos que permitem a construção de moradias, que obviamente têm espaços envolventes de ajardinamento e também espaços verdes. Até porque, o que sempre criticou foi a falta de espaços verdes nos loteamentos em Santa Comba e isso continuará a criticar. Por outro lado o facto da RAN ter, com pouco ou muito esforço, desafectado o dito terreno, criou um precedente que obviamente agora virá beneficiar a pretensão. Por outro lado, se é especulação imobiliária o que há-de chamar ao Bairro das Ferrarias e ao próprio loteamento da feira? O que pretendem fazer é lotear para vender, que foi o que os anteriores fizeram. A estas últimas referências, o Sr. Vereador Leonel Gouveia, diz que não é bem assim, a diferença é a seguinte: O local onde foi efectuado o loteamento da feira,

eram terrenos que a Câmara já tinha adquirido, não com a intenção de vender ou permutar, mas sim porque se afigurava a expansão urbanística da zona, nomeadamente a Av. Sá Carneiro e toda a zona envolvente, designadamente, alguma construção pública que ali surgiu e o terreno do loteamento foi o sobrante que estava ocupado com a feira e diga-se em abono da verdade, não ser o sítio ideal e ter de ser mudada para um local que acusasse menos constrangimentos e que até permitiu uma dupla utilidade. Assim sendo, ficou ali um espaço, do qual a Câmara tentou tirar partido da situação e não um terreno que é comprado hoje e vendido amanhã, como acontece com a actual situação que funciona quase como uma imobiliária. Quanto ao Bairro das Ferrarias também é uma questão diferente, porque estava desocupado pela transferência dos seus moradores para o novo Bairro Social e dado o seu estado de degradação era urgente dar-lhe um destino. Houve duas tentativas de venda para fins turísticos que não tiveram aceitação, tendo-se então optado pela sua venda sem qualquer fim específico. Por tudo o exposto reforça a opinião de que são duas coisas inteiramente diferentes da situação em análise. Tomando a palavra o Sr. Presidente alegou não haver grande diferença, apontando duas questões: 1º - Quando fizeram o loteamento da feira, foi pena que não tivessem feito aquilo que dizia o loteamento, porque o negócio realizou-se e agora quem vai ter que fazer as obras é a Câmara, nomeadamente, o arranjo urbanístico, o PT, tudo..., o dinheiro foi gasto e nada se fez; 2º - A intenção principal da permuta do lote não teve a ver com especulação imobiliária. O Vereador Leonel sabe perfeitamente que a principal razão foi o evitar mais um processo em Tribunal pela passagem, indevida, de condutas no meio do terreno e pela construção de um reservatório de águas também indevidamente implantado, ao que o Sr. Vereador diz desconhecer. O Sr. Presidente diz saber e acrescenta que estava planeado ainda pela anterior Câmara a passagem de condutas por aquele terreno. O depósito das Fontainhas não estava previsto, foi pago pela AMPB, porque a Câmara de Santa Comba Dão o impôs e diga-se de passagem que se fosse hoje, seria assim também. Era uma obra que estava incluída no plano de actividades daquela Associação. Diz ainda que decorrido este tempo do seu mandato, já vai estando dentro do conteúdo do negócio com as Águas do Planalto e menciona que em abono da verdade foi o pior negócio de sempre, mas espera ainda ir a tempo de o melhorar. Esclareceu que o negócio funciona da seguinte forma: havia um projecto que era para desenvolver pelas Águas do Planalto, mas como empreiteiro e não como concessionário, o que em sua opinião é uma aberração e não incluía o depósito das Fontainhas e depois, obviamente, e muito bem, depois de alguns estudos realizados pela

Câmara, esta impôs e bem a construção naquele local. Afirma que foi uma das coisas bem feitas pelo anterior executivo, sem qualquer presunção, assim como afirma e sem qualquer tipo de problema aquilo que foi mal feito. A este comentário o Sr. Vereador Leonel argumenta que é também assim que enfrentam os assuntos. Dando continuidade à sua intervenção, o Sr. Presidente alega que aquando da permuta e porque não há dinheiro para fazer face a processos em Tribunal, por passagens indevidas de condutas adutora e distribuidora tinha consciência que o lote da feira tinha o mesmo valor do terreno das Fontainhas, com todas as potencialidades que este último tem, embora uma parte se encontre na RAN, a outra já é urbana no PDM e tem uma parte florestal e o que se pretende é a desafecção da parte de Reserva Agrícola, embora quase não fosse necessário no seu todo, uma vez que uma parte ficará afectada ao reservatório e portanto, não se torna necessária. Aliás a parte urbana seria suficiente para rentabilizar o terreno, que é no fundo o que interessa à Câmara e essa é a única e exclusiva razão pela qual pretendem lotear o terreno, constituindo nove lotes, para habitações unifamiliares. Referiu que não é nenhuma pressão urbanística e por outro lado não é substituírem-se a nenhuma agência imobiliária. Expostos os prós e contras das partes e posto então o documento a votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com o voto contra dos vereadores do PS, pelos motivos antes mencionados. Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos prescritos na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submeter a presente deliberação ao órgão deliberativo, para efeitos do prescrito na alínea b) do nº 3 do artigo 53º do mencionado diploma. Para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

\_\_\_\_\_  
Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 4 de Junho de 2007.

A Chefe Divisão Administrativa,

( Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira )

**“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO –LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO – LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO = PEDIDO DE ANULAÇÃO”** \_\_\_\_\_

Foi presente um requerimento de **Margarida Maria Soares Castro Branquinho**, C.F. 159 303 907, residente na Av. Estados Unidos da América, nº 25, 3ª direito, em Lisboa, expondo e requerendo o seguinte: - Que por deliberação camarária, tomada em reunião ordinária de 14 de Dezembro de 2004 e ao abrigo da legislação supra, foi deferido o pedido de destaque de uma parcela com a área de 4 440 m2 do prédio misto sito no Outeirinho, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, inscrito na matriz sob os artigos 736 e 2404 ( respectivamente artigos urbano e rústico ) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 480;- Que tal pedido foi por si subscrito e pela sua, entretanto, falecida mãe, Maria Zélia Conceição Soares de Castro Branquinho; - Que, neste momento, já não se afigura necessário ou útil prosseguir com as démarches tendentes à autonomização da parcela cujo destaque requereu; - Que pretende a anulação do pedido de destaque, uma vez que é a única e legítima dona da totalidade do aludido prédio misto, dado que, além de 1/8 que já se encontra registado a seu favor na respectiva Conservatória do Registo Predial, os restantes 8/9 também já lhe tinham sido doados por escritura pública pela sua identificada e falecida mãe; - Que, nestes termos, requer, à Câmara, se digne dar sem efeito o aludido pedido e concomitantemente, proceder à anulação da deliberação que certificou o destaque. Face aos fundamentos expostos e atento o teor dos mesmos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular a deliberação camarária tomada na mencionada reunião, sobre a matéria em questão. Por último e porque a requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a presente em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

**“ PROCESSO DE OBRAS N.º 22/07 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS”**\_\_\_\_\_

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente **Liliana Antunes Coimbra Trindade**, casada, CF 227 191 862, residente na Av. Sá Carneiro, nº 38- 1º Esqº, em Santa Comba Dão, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento da interessada, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artigo 97.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, a interessada cumprem os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar a requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.\_\_\_\_\_

**“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO – LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO”**

---

Pelo Sr. Presidente, foi apresentado o processo, para os fins em epígrafe, em que são requerentes **Mário Adolfo Ferreira Neves Cordeiro**, C.F. 115 215 662, residente na Damaia - Amadora, **Eugénio Ferreira Neves Cordeiro** C.F. 154 658 090 residente em Óvoa- Santa Comba Dão e **Amélia Ferreira Alves**, C.F. 132 091 690, residente em Óvoa - Santa Comba Dão, representada pelos antes identificados, sendo o destaque a efectuar do prédio rústico, sito no Godinho ou Corga – Lameiras, inscrito na matriz respectiva, sob o artigo 2420 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 594, com a área de 10 065 m<sup>2</sup>. Informou que a operação urbanística solicitada, irá promover a existência de duas parcelas, ou seja, a primeira ( parcela remanescente ), à qual se associa uma área total de 3 525,00 m<sup>2</sup> e a segunda ( parcela a destacar ), a que corresponde uma área total de 6 540,00 m<sup>2</sup>, assegurando-se com o destaque a confrontação das parcelas resultantes, com arruamento público. **Situação actual:** área de 10 065,00 m<sup>2</sup>; artigo matricial da freguesia de Óvoa nº 2 420; Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 594; Confrontações : Norte – Estrada, Sul - Maria Luísa Oliveira, Poente - Pedro Gonçalves e Nascente - Pedro Gonçalves. **Parcela a destacar:** com a área de 6 540,00 m<sup>2</sup>, destinada à construção/ampliação da empresa Cifial, a confrontar: Norte – Estrada, Sul - Maria Luísa Oliveira, Poente – Pedro Gonçalves e Nascente com os signatários. **Parcela remanescente:** com a área de 3 525,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte - estrada, Sul - Maria Luísa Oliveira, Poente – com os signatários e Nascente – Pedro Gonçalves. O referido processo trazia anexo o respectivo parecer técnico, do qual se infere a inviabilidade da pretensão por não cumprir o disposto no nº 4 do artigo 6º do citado diploma, uma vez que não existe qualquer projecto licenciado para a parcela a destacar. Apresentado o processo e usando da palavra, o Sr. Presidente, não obstante concordar com a informação técnica, alegou, no entanto, que o interesse Municipal, neste caso, se sobrepõe aos aspectos formais, uma vez que existe um acordo com a empresa CIFIAL, no sentido de serem ampliadas as instalações da fábrica, sita no loteamento industrial das Lameiras, pelo que atendendo ao facto desta ampliação só se poder realizar através de tal operação, propõe que a mesma seja deferida. Analisado todo o processo e



proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal, consubstanciada nos argumentos desta, deliberou, por unanimidade, certificar o pretenso destaque. Para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, também, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## REUNIÃO DE 28-05-2007

### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----

**PROJECTOS NA TOTALIDADE:37/07;.86/06; 144/06;149/06; 156/06; 11/07; 23/0 e 10/07.**-----

**PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 16/07.**-----

**PRORROGAÇÕES: 132/06; 215/01; 293/96; 408/78; 105/05 e 13/04.**----

**LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO:9/07 e 213/98.**-----

**PROCESSOS DE LOTEAMENTO:3/07**-----

**INFOMAÇÕES PRÉVIAS:**-----

## **REUNIÃO DE 28/05/2007**

### ***FINANÇAS MUNICIPAIS***

----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 25 de Maio de 2007, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 393,141,75 €(trezentos, noventa e três mil, cento, quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos). assim discriminado:-----

----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 386,710,95€(trezentos, oitenta e seis mil, setecentos e dez euros e noventa e cinco cêntimos).-----

----Existente em caixa = 430,80 €(quatrocentos e trinta euros e oitenta cêntimos).-----

----Existente em Fundos de Maneio = 6.000 €(seis mil euros). -----

## **REUNIÃO DE 28/05/2007**

### **PAGAMENTOS**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de: 504.021,04€(quinhentos e quatro mil e vinte um euros e quatro cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----